



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

K DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO PLENÁRIO DO CREA/PB PARA 2021			
Órgão de origem	Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB para 2021	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>07/2020</u> Referência: Proc. 11129050/2020
Assunto:	: REVISÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE		
Interessado:	: INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DA PARAÍBA – IBAPE/PB		
<p>A Comissão de Renovação do Terço do Plenário do Crea/PB para 2021, reunida em sua Sessão nº 003/2020, estando presentes os seus Membros: Eng. Eletric. Luiz Valladão Ferreira, Eng^a. Civil Suenne da Silva Barros, Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, Eng. Agr. João Alberto Silveira de Sousa, Eng. Civil Tiago Meira Villar, apreciando o <u>Processo referente à Revisão de Registro da Entidade de Classe</u>, qual seja: 11129050//2020 - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia da Paraíba – IBAPE/PB, e;</p> <p>Considerando o que ficou estabelecido através da Deliberação Nº 02/2020 da Comissão de Renovação do Terço do Plenário para 2021, que DELIBEROU no sentido de <u>condicionada a apresentação até o dia 31 de agosto do corrente</u>, do documento referente ao Inciso V do Art. 21 da Resolução 1.070/2015 do Confea, qual seja: “V– prova de regularidade na Fazenda Federal, na forma da lei”;</p> <p>Considerando que a referida Entidade de Classe apresentou a prova de regularidade na Fazenda Federal, na forma da lei, conforme consta em anexo nos autos.</p>			

DELIBEROU:

- 1) Aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO DO PLEITO**, ou seja, a Entidade de Classe Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia da Paraíba – IBAPE/PB, está apta a indicar representantes para o Plenário do Crea/PB para o exercício de 2021, uma vez que apresentou o documento pendente, qual seja, “V– prova de regularidade na Fazenda Federal, na forma da lei”;
- 2) Encaminhar o presente Processo e Deliberação para apreciação do Plenário deste Conselho, em atendimento ao Art. 22 da Resolução . Nº 1.070/2015 do Confea.

João Pessoa, 10 de setembro de 2020.

Eng. Eletric. Luiz Valladão Ferreira
Coordenador da Comissão de Renovação do Terço do Crea/PB para 2021
(Documento assinado eletronicamente)